

**DECRETO N.º 020/2023**

Reajusta valor da UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), conforme determina o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 469 do C.T.M. – Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 001/2011 de 15 de dezembro de 2011:

**Considerando** que o IGPM acumulado de 2022 sofreu um considerável aumento, de 5,57 % (cinco inteiros e cinquenta e sete centavos) por cento.

**Considerando** que o valor UFJ (Unidade Fiscal de Juarina), estava fixado em R\$ 3,84 (Três Reais e oitenta e quatro Centavos) desde 02 de janeiro de 2021

**Considerando** que a arrecadação municipal é indexada pela UFJ (Unidade Fiscal de Juarina) e reajustada pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e este é reajustado mensalmente.

**Considerando** que os gastos com Despesas patronais sofrerão aumento significativo em função do aumento do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2023.

## **DECRETA**

Fica fixada em R\$ 4,05 (Quatro Reais e cinco Centavos) a UFJ (Unidade Fiscal de Juarina),

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro do ano 2023.

  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**